



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Marcelo Ramos

3291

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Deputado Marcelo Ramos)

*Requer o registro da Frente Parlamentar  
Mista para o Desenvolvimento Regional  
Sustentável.*

Senhor Presidente,

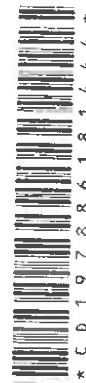
Nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, informo que este signatário representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora e encaminhado, em anexo, a Ata da fundação e constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente Parlamentar.

19 DEZ. 2019

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.

  
Deputado Marcelo Ramos PL-AM



\* C D 1 9 7 8 8 6 1 8 1 4 4 4 \*



# **Câmara dos Deputados**

## **Exposição de Motivos**

### **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

A Constituição da República Federativa do Brasil insculpiu, no art. 3º, incisos II e III, como seus objetivos fundamentais, garantir o desenvolvimento nacional e reduzir as desigualdades sociais e regionais. O fortalecimento da indústria atende a esses dois propósitos da Carta Maior. Os países com altos índices de desenvolvimento industrial apresentam, igualmente, elevados índices de qualidade de vida e maior equilíbrio na distribuição de renda.

Segundo diversos estudos acadêmicos, há uma relação direta entre a complexidade industrial e a diminuição da desigualdade social. Isso deve-se à ampliação da classe média, da rede de empregos, do nível salarial e da produtividade. O emprego industrial, por exemplo, é, ponderadamente, o de melhor remuneração para o trabalhador.

É claro que esse não é fator exclusivo, existem muitos outros fundamentadores do progresso de cada Estado nacional. Contudo, todos os países com alto grau de evolução tecnológica nas suas manufaturas possuem, conseqüentemente, sociedades mais justas e prósperas. Logo, incentivar o seu crescimento é atuar no sentido de diminuir os contrastes sociais, bem como robustecer a soberania nacional.

Some-se a esses elementos a dimensão continental do Brasil, o quinto maior do mundo em extensão territorial e populacional. Nossos 26 estados e o Distrito Federal ocupam mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, repartindo fronteiras com mais de 10 povos



## **Câmara dos Deputados**

distintos, 3 divisões de fusos horários, mais de 8 mil quilômetros de litoral e climas tão variados quanto o inverno na Serra Gaúcha até o quente verão da Amazônia.

Toda essa diversidade e riqueza reflete-se em enormes disparidades nos estágios de desenvolvimento de cada região. O estado de São Paulo, por exemplo, concentra mais de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, contra apenas 1,5% de Amazonas ou 0,2% em Roraima.

A participação de cada ente da federação no PIB é um dado da realidade. Não significa, evidentemente, a prevalência de um sobre o outro. Expressa, sim, que cada região tem fases de desenvolvimento diferentes e, por isso, exige-se políticas públicas condutoras ao progresso pátrio como um todo.

Para estruturar e nortear esses desafios, a Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável nasce dedicada ao estudo dessas diferenças, bem como para lutar por ações estatais, dos agentes econômicos e da sociedade que permitam o crescimento do Brasil de forma equânime entre todas as regiões e entes federados, levando em consideração a realidade e características de cada.

Quanto mais desenvolvimento houver – do Oiapoque ao Chuí – melhor será a qualidade de vida de todos os brasileiros. A mais eficiente política pública para a inclusão dos estratos mais pobres da sociedade é a prosperidade econômica.

Ante o exposto, presentes os elementos justificadores para a criação da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável, em nome de todos os signatários, pedimos o apoio, de suma importância, não só dos demais membros deste Congresso Nacional, mas de todos os setores da sociedade, para que possamos



## Câmara dos Deputados

percorrer a trilha do desenvolvimento e construir um Brasil cada vez mais próspero, justo, equânime e solidário.

Brasília/DF, 30 setembro de 2019.

  
**MARCELO RAMOS**  
Deputado Federal (PL/AM)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Marcelo Ramos**

## **ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Aos **10** dias do mês de **12** de 2019, no gabinete 805 do anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, deu-se início à reunião de criação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

Reuniram-se os integrantes que subscreveram a lista de adesão com objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. O senhor deputado Marcelo Ramos foi designado para presidir os trabalhos e foi designado como presidente, deixando para a próxima reunião a escolha dos demais membros.

Foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, sendo aprovado por todos os presentes.

Ao final, eu, Marcelo Ramos, presidente da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, lavrei a presente ata, depois de lida, foi por mim assinada.

  
MARCELO RAMOS  
Deputado Federal (PL-AM)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Frente Parlamentar Mista para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

**ESTATUTO**

**Preâmbulo**

A Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável tem como fundamento constitutivo o fomento equânime ao desenvolvimento sustentável de todas as regiões brasileiras, e visa à geração de empregos e ao incremento de renda dos trabalhadores, ao crescimento econômico e da produtividade e inovação, à defesa do meio ambiente e à elevação da qualidade de vida da população, sendo constituída e regida pelo presente Estatuto.

**Capítulo I**

**Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável é uma entidade civil de natureza política, suprapartidária, de âmbito nacional, com atuação precípua no Congresso Nacional, doravante designada neste Estatuto como Frente do Desenvolvimento, orientada pelos objetivos fundamentais insculpidos no art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil: garantir o



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

desenvolvimento nacional, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais.

§ 1º A Frente do Desenvolvimento tem sede e foro em Brasília, no Distrito Federal.

§ 2º A Frente do Desenvolvimento é instituída por tempo indeterminado de duração e sem fins lucrativos.

**Art. 2º** São finalidades da Frente do Desenvolvimento:

I – propor, acompanhar e deliberar sobre proposições legislativas pertinentes, com o intuito de aperfeiçoar o ordenamento jurídico vigente;

II – realizar estudos, estabelecer atividades e estimular agendas que promovam o desenvolvimento regional sustentável;

III – analisar as políticas públicas temáticas quanto a sua eficiência, eficácia e efetividade;

IV – proporcionar apoio a programas de capacitação educacional relativos à área;

V – auxiliar e apoiar instituições interessadas no desenvolvimento regional sustentável, junto aos demais Poderes e entidades da sociedade civil, podendo, inclusive, celebrar acordos de cooperação;

VI – promover o intercâmbio com parlamentos e instituições semelhantes de outros países, com o objetivo de aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de desenvolvimento;

**Art. 3º** A Frente do Desenvolvimento poderá:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

I – aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas com o fito de aprofundar o entendimento sobre o tema;

II – promover debates, seminários, simpósios, audiências públicas e eventos pertinentes à área, divulgando os resultados;

**Art. 4º** A Frente do Desenvolvimento não poderá participar de atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Parágrafo único. É expressamente vedado a todos os membros o direito de usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como o de receber quaisquer tipos de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

## **Capítulo II**

### **Da Organização**

**Art. 5º** Integram a Frente do Desenvolvimento:

I – os membros fundadores: os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão em até noventa dias da aprovação deste Estatuto;

II – os membros efetivos: os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I;

III – os membros consultivos: ex-parlamentares e convidados com destacada atuação e efetivo reconhecimento nos campos correspondentes.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá, excepcionalmente, após aprovado em votação, conceder títulos honoríficos a parlamentares,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

autoridades e a pessoas da sociedade que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento nacional.

**Art. 6º** São órgãos da Frente do Desenvolvimento:

- I – a Assembleia Geral;
- II – a Mesa Diretora;
- III – o Conselho Consultivo;
- IV – as Frentes Regionais.

**Art. 7º** A Assembleia Geral, órgão soberano de deliberação e de mais alto grau hierárquico da Frente do Desenvolvimento, é constituída pelos membros fundadores e efetivos em pleno exercício de seus direitos.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no começo de cada sessão legislativa e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos filiados parlamentares.

§ 2º As Frentes Regionais, formadas nos estados, Distrito Federal ou municípios, deverão ser autorizadas por maioria simples dos votantes em Assembleia Geral.

**Art. 8º** A Mesa Diretora é composta por:

- I – Presidente;
- II – Primeiro-Vice-Presidente;
- III – Vice-Presidente Região Norte;
- IV – Vice-Presidente Região Nordeste;
- V – Vice-Presidente Região Centro-Oeste



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

VI - Vice-Presidente Região Sudeste

VII - Vice-Presidente Região Sul

**Capítulo III**

**Da Competências**

**Art. 9º** Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente do Desenvolvimento por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento dos fundamentos e objetivos da Frente do Desenvolvimento;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados nos interregnos das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por quaisquer de seus membros.

**Art. 10** As reuniões da Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Parágrafo único. Em caso de relevância e urgência, o prazo de que trata o *caput* do art. 9º poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

**Art. 11** As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas presente a maioria absoluta dos membros, e as deliberações tomadas mediante maioria simples, salvo disposição em contrário.

Parágrafo único. Se o quórum de presença não for alcançado no horário convocado da reunião, o Presidente poderá instalá-la com qualquer número de membros presentes, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos da 1ª verificação.

**Art. 12** Compete à Mesa Diretora:

I – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes das missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – organizar e divulgar programas, projetos e eventos;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias do Congresso, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo concernente às políticas de desenvolvimento regional sustentável, e, de modo análogo, junto aos órgãos correlatos dos demais Poderes na União, nos estados e no Distrito Federal;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente do Desenvolvimento;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente do Desenvolvimento, observados os limites impostos por este Estatuto;

**Art. 13** Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

Parágrafo único. A eleição e posse da Mesa Diretora ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada até o último dia útil do mês de fevereiro da primeira e da terceira sessão legislativa de cada legislatura, ou em até trinta dias da data de constituição.

**Art. 14** Compete ao Presidente da Mesa Diretora:

I – representar a Frente do Desenvolvimento;

II – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Mesa Diretora;

III – superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades desta Frente;

IV – efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas à consecução dos objetivos e finalidades do presente Estatuto.

**Art. 15** Aos Vice-Presidentes da Mesa Diretora compete, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, e cooperar na coordenação dos trabalhos.

**Art. 16** Compete ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora:

I – superintender os serviços da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;

II – lavrar as atas das reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 17** Compete ao demais Secretários auxiliar o Primeiro-Secretário no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos e ausências.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Frente Parlamentar Mista para o**  
**Desenvolvimento Regional Sustentável**

**Capítulo IV**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 18** Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante deliberação tomada por maioria absoluta dos votos dos membros da Frente do Desenvolvimento.

Parágrafo único. A Frente do Desenvolvimento somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, nos mesmos termos do *caput* do art. 18.

**Art. 19** Eventuais casos de lacunas normativas serão resolvidos pela Mesa Diretora, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 20** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF,            de 2019

  
**MARCELO RAMOS**  
**Deputado Federal (PR-AM)**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

03/02/2020 11:57:59

Página: 1 de 7

**Proposição:** REQ 3291/2019  
**Autor da Proposição:** MARCELO RAMOS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 19/12/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	275 ( + 16 Senadores )
Não Conferem	001
Fora do Exercício	004
Repetidas	015
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	295

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	ALUISIO MENDES	PSC	MA
17	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
24	ASSIS CARVALHO	PT	PI

25	ÁTILA LINS	PP	AM
26	ÁTILA LIRA	PP	PI
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
32	BOCA ABERTA	PROS	PR
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BOSCO COSTA	PL	SE
35	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
36	CACÁ LEÃO	PP	BA
37	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
38	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
39	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
40	CARLOS VERAS	PT	PE
41	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
42	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
43	CELINA LEÃO	PP	DF
44	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
45	CÉLIO STUDART	PV	CE
46	CELSO MALDANER	MDB	SC
47	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
48	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
49	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
50	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
51	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
52	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
53	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
54	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
55	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
56	CORONEL TADEU	PSL	SP
57	CRISTIANO VALE	PL	PA
58	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
59	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
60	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
61	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
62	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
63	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
64	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
65	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
66	DANILO CABRAL	PSB	PE
67	DARCI DE MATOS	PSD	SC
68	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
69	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
70	DENIS BEZERRA	PSB	CE
71	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
72	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
73	DR. JAZIEL	PL	CE

74	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
75	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
76	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
77	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
78	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
79	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
80	EDUARDO CURY	PSDB	SP
81	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
82	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
83	ELIAS VAZ	PSB	GO
84	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
85	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
86	ENIO VERRI	PT	PR
87	ENRICO MISASI	PV	SP
88	EROS BIONDINI	PROS	MG
89	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
90	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
91	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG
92	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
93	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
94	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
95	FÁBIO TRAD	PSD	MS
96	FAUSTO PINATO	PP	SP
97	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
98	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
99	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
100	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
101	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
102	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
103	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
104	FLORDELIS	PSD	RJ
105	FRANCISCO JR.	PSD	GO
106	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
107	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
108	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
109	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
110	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
111	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
112	GIL CUTRIM	PDT	MA
113	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
114	GILDENEMYR	PL	MA
115	GIOVANI CHERINI	PL	RS
116	GIOVANI FELTES	MDB	RS
117	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
118	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
119	GUILHERME DERRITE	PP	SP
120	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
121	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
122	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR



123 HEITOR FREIRE	PSL	CE
124 HEITOR SCHUCH	PSB	RS
125 HELDER SALOMÃO	PT	ES
126 HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
127 HENRIQUE FONTANA	PT	RS
128 HERCULANO PASSOS	MDB	SP
129 HILDO ROCHA	MDB	MA
130 HUGO LEAL	PSD	RJ
131 HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
132 ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
133 JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
134 JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
135 JESUS SÉRGIO	PDT	AC
136 JHC	PSB	AL
137 JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
138 JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
139 JOÃO DANIEL	PT	SE
140 JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
141 JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
142 JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
143 JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
144 JORGE SOLLA	PT	BA
145 JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
146 JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
147 JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
148 JOSÉ NUNES	PSD	BA
149 JOSÉ RICARDO	PT	AM
150 JOSÉ ROCHA	PL	BA
151 JUAREZ COSTA	MDB	MT
152 JÚLIO CESAR	PSD	PI
153 JUNIO AMARAL	PSL	MG
154 JÚNIOR MANO	PL	CE
155 LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
156 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
157 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
158 LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
159 LÍDICE DA MATA	PSB	BA
160 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
161 LUIZ NISHIMORI	PL	PR
162 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
163 MAGDA MOFATTO	PL	GO
164 MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
165 MARCELO MORAES	PTB	RS
166 MARCELO NILO	PSB	BA
167 MARCELO RAMOS	PL	AM
168 MARCIO ALVINO	PL	SP
169 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
170 MARCON	PT	RS
171 MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP

172	MARGARETE COELHO	PP	PI
173	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
174	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
175	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
176	MARLON SANTOS	PDT	RS
177	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
178	MARX BELTRÃO	PSD	AL
179	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
180	MAURO LOPES	MDB	MG
181	MAURO NAZIF	PSB	RO
182	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
183	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
184	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
185	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
186	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
187	NICOLETTI	PSL	RR
188	NILSON PINTO	PSDB	PA
189	NILTO TATTO	PT	SP
190	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
191	ODAIR CUNHA	PT	MG
192	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
193	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
194	OSIRES DAMASO	PSC	TO
195	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
196	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
197	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
198	PADRE JOÃO	PT	MG
199	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
200	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
201	PATRUS ANANIAS	PT	MG
202	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
203	PAULÃO	PT	AL
204	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
205	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
206	PAULO GUEDES	PT	MG
207	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
208	PAULO RAMOS	PDT	RJ
209	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
210	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
211	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
212	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
213	PEDRO UCZAI	PT	SC
214	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
215	PINHEIRINHO	PP	MG
216	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
217	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
218	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
219	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
220	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT

221	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
222	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
223	RAUL HENRY	MDB	PE
224	REGINALDO LOPES	PT	MG
225	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
226	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
227	RICARDO BARROS	PP	PR
228	RICARDO GUIDI	PSD	SC
229	RICARDO IZAR	PP	SP
230	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
231	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
232	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
233	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
234	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
235	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
236	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
237	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
238	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
239	ROMAN	PSD	PR
240	RONALDO MARTINS	REPUBLICANOS	CE
241	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
242	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
243	RUBENS OTONI	PT	GO
244	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
245	SANTINI	PTB	RS
246	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
247	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
248	SERGIO SOUZA	MDB	PR
249	SERGIO TOLEDO	PL	AL
250	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
251	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
252	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
253	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
254	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
255	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
256	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
257	TIRIRICA	PL	SP
258	TITO	AVANTE	BA
259	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
260	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
261	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
262	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
263	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
264	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
265	VERMELHO	PSD	PR
266	VICENTINHO	PT	SP
267	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
268	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
269	WALDENOR PEREIRA	PT	BA

270	WALTER ALVES	MDB	RN
271	WELITON PRADO	PROS	MG
272	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
273	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
274	ZÉ VITOR	PL	MG
275	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 AROLDE DE OLIVEIRA
- 2 EDUARDO GOMES
- 3 FLAVIO ARNS
- 4 HUMBERTO COSTA
- 5 IZALCI LUCAS
- 6 JAQUES WAGNER
- 7 LASIER MARTINS
- 8 LUIS CARLOS HEINZE
- 9 MARCIO BITTAR
- 10 MARCOS ROGERIO
- 11 PAULO ROCHA
- 12 RANDOLFE RODRIGUES
- 13 WELLINGTON FAGUNDES
- 14 WEVERTON
- 15 ZENAIDE MAIA
- 16 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## **REQ 3.291/2019**

**Autor:** Marcelo Ramos

**Data da  
Apresentação:** 19/12/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 03/02/2020

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados